



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.734

Resolve sobre avaliação de discente em RETEF.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

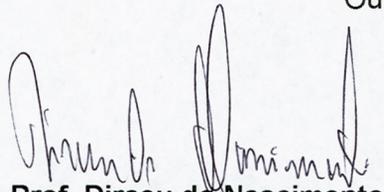
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 213, de 29 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja composta uma Banca Examinadora de docentes do Departamento de Química, com exceção do professor titular da disciplina "Química Orgânica A" (QUI 119), turma 22, para elaborar, aplicar e avaliar uma prova de 2ª chamada da referida disciplina, para a aluna **Rosa Carolina Amaral**, matriculada no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, no período em que esta discente esteve afastada pelo Regime de Exercícios Domiciliares.

Art. 2º Sugerir ao Reitor que instaure uma Comissão de Sindicância, presidida pela **Cons. Alcení Augusta Werle**, e composta pelos **Conselheiros Neuza Maria de Magalhães e Edgard Gastón Jacobs Flores Filho**, com a finalidade de apurar os motivos que levaram o professor responsável pela disciplina "Química Orgânica A" (QUI 119) a não cumprir a legislação interna que normatiza a concessão de RETEF.

Ouro Preto, em 30 de maio de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente